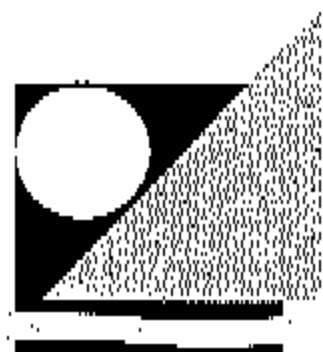


lei 272



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06, 12, 01

DATA 26 / 04 / 59

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 65/59

ASSUNTO: Concede uma subvenção de R\$ 6.000,00
para o Patronato de São José do Tanape.

VEREADOR Antonio José Azin

LEI Nº 272 DE 11 / 05 / 59

DIOM Nº 5137 DE 29 / 05 / 59

ARQUIVO _____



Lei: 002721951
Projeto: 00651951
Autor: ANTONIO AZIN
Assunto: SUBVENCAO





Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N°.....

Fortaleza.



LEI N° 272 DE 11 DE Maio DE 1951.

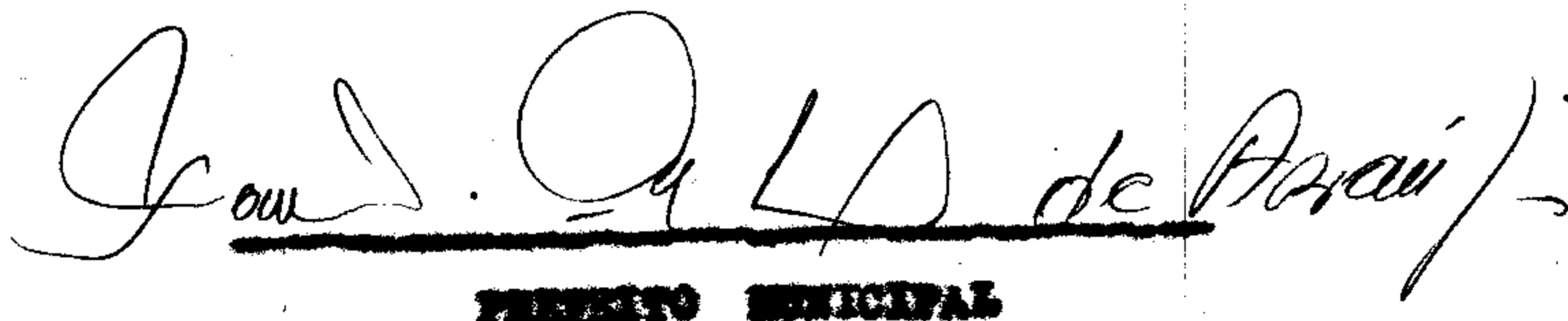
Concede uma subvenção /
de Cr. 25.000,00 para o Instituto
de São João de Tempo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder
uma subvenção de Cr. 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cem e Quarenta e //
dois Reais) de pagamento de //
São João de Tempo, dirigida pelas Irmãs de Caridade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE Maio DE 1951.

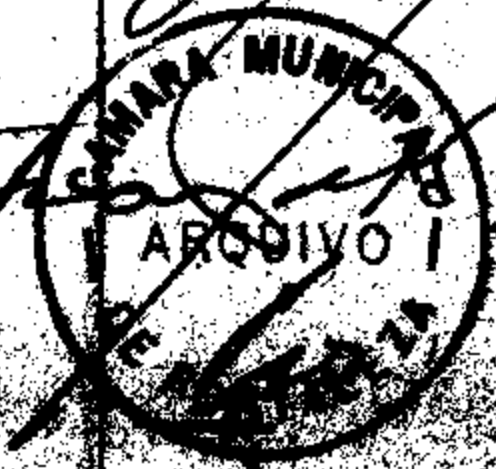


PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES
Secretario Municipal de Educação e Servi-
ços Internos.

6
Epitafio

Asessoria
Dona
26/4/51



PROJETO DE LEI Nº 05/51

1ª Comissão de Finanças
23.4.1951

Autuado
Aprova em 1ª discussão

Referencia de em 23.4.1951
Aprova em 2ª discussão

Concede uma subvenção de Cr. \$6.000,00 para o Patronato do São João de Tauape.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma subvenção de Cr. \$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) para o Patronato de São João de Tauape, dirigido pelas Irmãs de Caridade, as quais mantêm escola para os pobres e, ainda, auxiliam com roupa e medicamentos os cidadãos pobres daquele Bairro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A JUSTIFICATIVA SERÁ FEITA ORALMENTE PELO AUTOR

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1951.

[Handwritten signature]
Antônio José de ...



Câmara Municipal de Fortaleza

Handwritten signature

Of. N°

Fortaleza.



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL REDAÇÃO DO PROJETO DA LEI Nº 65/51.

Concede uma subvenção de Cr. \$ 6.000,00 para o Patrimônio de São João de Manaus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Prefeito Municipal autoriza a concessão de uma subvenção de Cr. \$ 6.000,00 (SEIS MILHENTOS) para o Patrimônio de São João de Manaus, dirigida pelas Irmãs de Caridade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 9 de maio / de 1951.

Frederico Luis

Guilherme de Mello

Antônio de Siqueira

Presidente
Relator